



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 7.764, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**Denomina *Acir de Matos* a atual Avenida 1,  
localizada no Bairro Morada da Serra.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Acir de Matos* a atual Avenida 1, localizada entre as quadras 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 27, 28, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, setor 57, Bairro Morada da Serra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.377, de 19 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de junho de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal